



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 226/2022/ProACE

São Carlos, 26 de setembro de 2022.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI)

CC:

Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE)

Seção de Pagamento de Bolsas (SePB)

Assunto: **Reorganização da estrutura organizacional da ProACE**

Prezados(as) Senhores(as),

A ProACE realizou estudo interno em relação a sua estrutura atual e as demandas de trabalho que vem sendo desempenhadas pelas unidades vinculadas a esta Pró-Reitoria, além da adequação de nomes das unidades em vista a atender uma linguagem mais inclusiva.

Assim, solicito as seguintes alterações:

a) Alterar o nome do Departamento de Assistência ao Estudante para **Departamento de Assistência Estudantil** e manter a sigla DeAE: tal modificação permite uma atualização do nome da unidade para uma linguagem neutra não privilegiando um gênero em detrimento de outro e vai ao encontro da Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar cuja diretriz 5.4.10 indica a "avaliar, reelaborar e construir, de forma participativa, processos e materiais institucionais de modo a garantir atitudes e linguagem não sexista e não binarista de gênero e assim contemplar, de forma respeitosa, as mulheres, as diversas identidades de gênero e orientações sexuais";

b) Alterar a Seção de Pagamento de Bolsas (SePB) para **Departamento de Pagamento de Bolsas (DePB)** e manter na mesma posição no organograma: a mudança se dá pois com a implementação do sistema de gerenciamento de bolsas e de bolsistas o trabalho da unidade se expandiu para relações institucionais cada vez mais orgânicas com outros setores da universidade como a Secretaria Geral de Informática (SIn) e unidade da ProAd, além das necessárias articulações internas com o DeAE e com os DeACE (Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino). A complexidade do trabalho se ampliou para além de uma seção de execução de pagamento de

bolsas, exigindo aspectos gerenciais e de comunicações intersetoriais.

c) Transferir a FG-2 do Departamento de Administração, Finanças e Contratos (DeAFC/ACE) para a Seção de Pagamento de Bolsas (que se tornará Departamento de Pagamento de Bolsas, conforme solicitado no item b) e transferir a FG-3 da atual Seção de Pagamento de Bolsas para o DeAFC/ACE: esta ação é possível de ser feita, considerando a maior complexidade que o setor de pagamento de bolsas vem sendo submetido, conforme indicado no item b. O Gabinete da ProACE também tem assumido a co-gestão de determinados contratos, diminuindo a carga de trabalho do DeAFC/ACE e aprimorando, assim, as relações institucionais necessárias junto à ProAd, por exemplo. Ademais, vale destacar que outra Pró-Reitoria que também possui um departamento que se dedica a assuntos de Administração, Contratos e Finanças é a ProEX, a quem é atribuída uma FG-3 (DeAFC/Ex).

Após as alterações acima sugeridas, a reestruturação seguiria assim:

- Departamento de Assistência Estudantil (DeAE)
- Departamento de Pagamento de Bolsas (DePB) com FG-2
- Departamento de Administração, Finanças e Contratos com FG-3

Desde já agradeço a atenção e sigo à disposição.

Atenciosamente,

Djalma Ribeiro Junior  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis  
UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 26/09/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0827592** e o código CRC **72CD8AC1**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035287/2022-41

SEI nº 0827592

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**INSTITUCIONAIS - SPDI/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 6/2022/SPDI/R

**Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)**

Assunto: **Parecer sobre reestruturação da ProACE**

Senhor(a) Presidente,

Em referência ao processo nº **23112.035287/2022-41** relativo à **Reorganização da estrutura organizacional da ProACE**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Alterar a denominação do Departamento de Assistência ao Estudante para **Departamento de Assistência Estudantil**, mantendo as siglas DeAE.
2. Alterar a denominação da Seção de Pagamento de Bolsas (SePB) para Departamento de Pagamento de Bolsas, com as siglas DePB .
3. Remanejar a FG-02 do Departamento de Administração, Finanças e Contratos (DeAFC/ACE) para o Departamento de Pagamento de Bolsas - DePB.
4. Remanejar a FG-03 do Departamento de Pagamento de Bolsas - DePB para o Departamento de Administração, Finanças e Contratos (DeAFC/ACE).

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 28/09/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0830525** e o código CRC **88FAADE7**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035287/2022-41

SEI nº 0830525

*Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019*





Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 04/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0837136** e o código CRC **5F4C334A**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035287/2022-41

SEI nº 0837136

*Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019*